

PORTARIA Nº 141/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº048/2022**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:


ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	043/2022 E 044/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, URBANO/RODOVIÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIDOS POR KM RODADOS, INCLUSO MOTORISTAS HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA OS TRANSPORTES DE CARÁTER EVENTUAL DE ATLETAS, ESTUDANTES, IDOSOS, SERVIDORES E DEMAIS GRUPOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME		
CNPJ Nº:	11.416.188/0001-70		
EMPRESA:	GENOIR BAMPI & CIA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	04.834.932/0001-90		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VOLNEI LUIZ FICAGNA		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		

CPF:	612.956.639-53	MATRÍCULA:	1288
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		
EMAIL:	cras@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364 0073

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando a Portaria nº 054/2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de agosto de 2022.

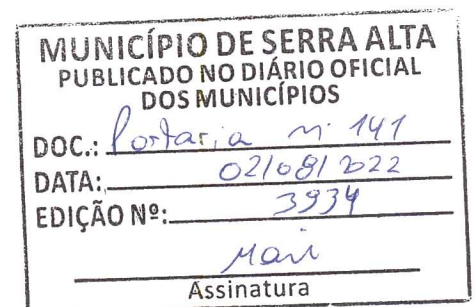


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 141/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4078193

PORTARIA Nº 141/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº048/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	043/2022 E 044/2022		
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, URBANO/RODOVIÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIDOS POR KM RODADOS, INCLUSO MOTORISTAS HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, PEDÁGIOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA OS TRANSPORTES DE CARÁTER EVENTUAL DE ATLETAS, ESTUDANTES, IDOSOS, SERVIDORES E DEMAIS GRUPOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC.		
EMPRESA:	BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME		
CNPJ Nº:	11.416.188/0001-70		
EMPRESA:	GENOIR BAMPI & CIA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	04.834.932/0001-90		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VOLNEI LUIZ FICAGNA		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
CPF:	612.956.639-53	MATRÍCULA:	1288
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		
EMAIL:	cras@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0073		

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando a Portaria nº 054/2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração